



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*"Transparência à serviço da população"*

## AVISO DE COMPRA DIRETA/DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Nº: 192/2024**

A Câmara Municipal de Tarumã, CNPJ 64.614.605/0001-55, com endereço na Rua dos Crisântemos Nº 40, Tarumã - SP, representada pelo Presidente da Câmara, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, torna público aos que se fizerem interessados a abertura de processo compras:

### **Objeto da Aquisição:**

A aquisição de materiais elétricos para manutenção das instalações da Câmara Municipal de Tarumã.

### **Forma de Envio de Propostas:**

As propostas comerciais devem ser enviadas por e-mail para [comprascamarataruma@gmail.com](mailto:comprascamarataruma@gmail.com). O e-mail deve conter o assunto "Proposta Comercial – Dispensa de licitação Nº 192/2024", ou entregues presencialmente na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Tarumã, localizada na Rua dos Crisântemos Nº40, Cidade de Tarumã - SP.

### **Prazo de envio das Propostas:**

As propostas serão recebidas até o dia 21 de Outubro de 2024 às 23:59.

Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br), esclarecimentos sobre o processo somente serão respondidos via e-mail: [comprascamarataruma@gmail.com](mailto:comprascamarataruma@gmail.com).

**JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tarumã



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei n. 14.133/2021).

O objeto de contratação é a aquisição de materiais elétricos para manutenção das instalações da Câmara Municipal de Tarumã.

#### Quantidade e Descrição Técnica:

- 1. Refletor de LED 100W – 10 unidades**  
**Características:** Potência: 100w, Cor da luz: Branco Frio 6.500k, Voltagem: AC 80-240V (Bivolt), Grau de Proteção: IP66, - Medidas: 26x21x5, Vida útil: 50.000 horas, Fluxo Luminoso: 9.800 lms, Ângulo Luz: 120°, Material: Alumínio
- 2. Luminária Tubular LED Linear Sobrepor 36W – 2 unidades**  
**Características:** Potência: 36w, Cor da luz: Branco Frio 6.500k, Voltagem: (Bivolt), Medida: 120cm, Vida útil: 25.000 horas, Fluxo Luminoso: 3.200 lms, Ângulo Luz: 360°.
- 3. Sensor de Presença Área Externa – 4 unidades**  
**Características:** Permite ajuste da temporização: 4m / 1m / 5s, Alcance máximo aproximado: 8m; permite ajuste da sensibilidade de detecção, Voltagem: (Bivolt), com fotocélula, Ângulo de atuação: 90°.
- 4. Relé Sensor Fotocélula Bivolt com Suporte – 4 unidades**  
**Características:** Frequência: 50/60-Hz, Peso Aproximado: 65g, Tensão: Bivolt (127v / 220v), Potência: Resistiva 500W - 127v / 1000W - 220v, indutiva 200W - 127v / 300W - 220v, Driver 100W - 127v / 150W - 220v, Capacidade de Carga: (Lâmpadas LEDs, Bivolt) Aciona Lâmpadas até 100 Watts, (Lâmpadas Econômicas/



Fluorescentes) 200W em 127V e 400W em 220V. (Lâmpadas e Refletores LEDs) 100W em 127V ou 220V.

5. **Canaleta Fios Branca 20x10 2 metros com Fita Dupla Face PVC Resistente** – 6 unidades

Canaletas para organização e proteção de fios elétricos.

6. **Plafon Sobrepor LED 25W Quadrado 30x30** – 4 unidades

Plafons LED para iluminação interna, com design moderno.

7. **Bucha N. 06** – 10 unidades

Buchas para fixação em blocos de concreto.

8. **Parafuso Fenda Bucha N. 06** – 10 unidades

Parafusos sextavados para fixação em conjunto com as buchas.

9. **Fita Isolante Preta 18MmX20M** – 2 unidades

Fitas isolantes para segurança nas emendas de fios elétricos.

10. **Eletroduto em Aço Carbono com Diâmetro 3/4 Galvanizado 3 metros** – 4 unidades

Eletrodutos para proteção de cabos em áreas de tráfego elevado.

11. **Curva 90 Graus 3/4 Galvanizada Roscável** – 4 unidades

Curvas para mudanças de direção em eletrodutos.

12. **Unidute Reto 3/4** – 8 unidades

Conectores retos para emenda de eletrodutos.

13. **Unidute Cônico 3/4** – 4 unidades

Conectores cônicos para terminação de eletrodutos.

14. **Condutele Múltiplo X Alumínio 3/4 Polegada** – 3 unidades

Caixas de passagem de alumínio para distribuição de cabos.



**15. Tampa Cega 3/4 – 3 unidades**

Tampas cegas para fechamento de aberturas em condutores e eletrodutos.

**16. Fita Dupla Face – 1 unidade**

Fita adesiva dupla face para fixação de materiais leves.

**17. Cabo Paralelo 2x1,5mm – 30 metros**

Cabos elétricos para ligações de baixa tensão.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, da Lei n. 14.133/2021).**

A contratação se justifica pela necessidade de manutenção e atualização das instalações elétricas da Câmara Municipal. A ação visa garantir a continuidade das operações e a segurança das instalações, tanto para os legisladores quanto para o público.

Preliminarmente como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar desta contratação, no documento estimativa de despesa, a pesquisa de preço no PNCP, Portal Nacional de Contratações Públicas, feita com contratações similares ao objeto deste processo, identificou que o valor desta contratação se enquadra nas características do **artigo 75, inciso II, dispensa de licitação, da Lei 14133/2021.**

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c”, da Lei n. 14.133/2021).**

**1. Objetivo Geral:**

- Modernizar as instalações elétricas existentes da Câmara, proporcionando um ambiente seguro e eficiente, que atenda tanto ao corpo legislativo quanto ao público.

**2. Justificativa da Solução:**

- A modernização das instalações elétricas é imprescindível para garantir a segurança e a eficiência operacional da Câmara Municipal. A substituição de equipamentos antigos



por tecnologias mais eficientes não apenas melhora a iluminação, mas também gera economia significativa nos custos de energia elétrica.

- A implementação de sensores de presença e relés fotocélula otimizará o uso da energia, reduzindo o desperdício e aumentando a sustentabilidade das operações.

### 3. **Benefícios Esperados:**

- **Redução nos Custos de Energia:** A substituição dos equipamentos atualizados por opções LED e a automação da iluminação resultarão em economias mensuráveis nas contas de energia elétrica.
- **Segurança Aumentada:** A iluminação adequada, especialmente em áreas externas, garantirá um ambiente mais seguro para todos os usuários da Câmara.
- **Eficiência Operacional:** A modernização das instalações elétricas permitirá que a equipe de manutenção se concentre em outras áreas críticas, reduzindo a necessidade de intervenções frequentes.

### 4. **Acompanhamento:**

- A execução da entrega será acompanhada pelo responsável do almoxarifado designado, que garantirá que todos os materiais sejam entregues conforme as especificações técnicas e dentro dos prazos acordados. O gestor do contrato será responsável pela fiscalização, assegurando a conformidade com os requisitos estabelecidos.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", da Lei n. 14.133/2021).

Os requisitos incluem:



1. **Especificação Técnica:** Todos os produtos devem atender às descrições técnicas detalhadas deste Termo, caso haja dúvidas a câmara deverá ser consultada antes de qualquer mudança.
2. **Prazos de Entrega:** O fornecedor deve entregar o objeto no prazo de 10 dias úteis.
3. **Qualidade:** Os materiais devem ser de alta qualidade, certificados por órgãos competentes.
4. **Quantidade:** O fornecimento deve atender exatamente às quantidades requisitadas.
5. **Preço:** O valor ofertado deve estar alinhado ao orçamento público e ser vantajoso.
6. **Documentação:** A Câmara consultará para fins de habilitação as certidões do fornecedor do objeto, não se limitando a isso, podendo solicitar outros documentos pertinentes ao processo.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "e", da Lei n. 14.133/2021).**

O modelo de execução incluirá a entrega dos materiais conforme as especificações descritas, na sede da Câmara, Rua dos Crisântemos, Nº40, Tarumã/SP, CEP-19820-023, dentro do prazo de 10 dias úteis a contar da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. A entrega do objeto será acompanhada por membro da Câmara Municipal, que fara a verificação na nota dos produtos e também se o próprio produto atende as características do Termo de Referência.

Caso o licitante vencedor não entregar o objeto firmado em contrato ou equivalente, ficará sujeito as penalidades da legislação, já a Câmara deverá proceder conforme estabelecido no artigo 90 da Lei 14133/2021.





## 6. DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, "f", da Lei n. 14.133/2021).

A gestão do contrato será realizada pelo Diretor Legislativo com poio do responsável pelo almoxarifado que serão responsáveis pela fiscalização da entrega dos objetos, qualidade dos materiais entregues e pela execução dos prazos acordados. O Diretor terá a autoridade de aplicar penalidades em caso de descumprimento, além de promover a comunicação contínua entre a Câmara e o fornecedor.

## 7. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g", da Lei n. 14.133/2021).

A medição e pagamento tem como objetivo garantir que o fornecimento de materiais elétricos atenda às especificações técnicas estabelecidas e que o pagamento seja realizado de forma justa e transparente, de acordo com a entrega efetiva dos produtos.

### **Processos de Medição:**

A medição dos materiais será realizada da seguinte forma:

- **Inspecção na Entrega:** Assim que os materiais forem entregues, a equipe designada pela Câmara Municipal realizará uma inspeção detalhada. Essa inspeção incluirá a verificação das quantidades, a conformidade com as especificações técnicas e a condição dos produtos entregues.
- **Registro de Conformidade:** Um registro será feito para documentar se os materiais estão em conformidade com o que foi solicitado. Esse registro incluirá os seguintes itens:
  - Nome do produto
  - Quantidade recebida
  - Condição dos produtos (se estão danificados ou em perfeito estado)
  - Observações adicionais, se necessário.
- **Aprovação da Medição:** Após a inspeção, o registro de conformidade será elaborado e assinado pela equipe



responsável e utilizado para medição. Esse registro servirá como base para o pagamento.

## **Condições para Pagamento:**

O pagamento será realizado conforme as seguintes condições:

- **Apresentação da Nota Fiscal:** O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal correspondente à entrega dos materiais, que será juntado ao registro de conformidade aprovado.
- **Prazo para Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a aprovação do relatório de medição e a apresentação da nota fiscal, respeitando os trâmites administrativos internos da Câmara Municipal.
- **Condições de Retenção:** Caso algum material não esteja em conformidade com as especificações, o pagamento poderá ser retido até que as não conformidades sejam corrigidas ou compensadas, conforme acordado entre as partes.

## **4. Garantia de Qualidade:**

Para assegurar a qualidade dos materiais, a Câmara se reserva o direito de solicitar ao fornecedor:

- **Certificações de Qualidade:** Documentos que comprovem a qualidade e a conformidade dos produtos com normas técnicas aplicáveis.
- **Suporte Técnico:** Disponibilidade para esclarecer dúvidas e resolver problemas relacionados aos materiais fornecidos.

## **5. Finalização do Pagamento:**

Após a aprovação do relatório de medição e a verificação da documentação, o pagamento será processado. A Câmara Municipal se compromete a realizar todos os trâmites administrativos necessários para garantir que o pagamento seja efetuado de maneira eficiente.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h", da Lei n. 14.133/2021).**

A seleção visa identificar a proposta que melhor atenda às necessidades da Câmara, observando a melhor relação entre custo e benefício.





## 1. Forma de Seleção:

- **Procedimento Licitatório:** A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, adotando a modalidade que melhor se adequa à natureza e ao valor da contratação, neste caso **Dispensa de Licitação**, considerando o princípio da economicidade.

## 2. Critérios de Seleção:

- **Menor Preço:** O principal critério de seleção será o menor preço, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo. A proposta mais vantajosa será aquela que apresentar o menor preço, garantindo a economicidade da contratação.

## 3. Documentação Exigida:

- **Habilitação Jurídica e Fiscal:** haverá a consulta de toda a documentação necessária para comprovar a regularidade jurídica e fiscal. Isso inclui certidões negativas, comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS, e tributos federais, estaduais e municipais.
- **Proposta Comercial:** A proposta comercial deve ser apresentada com todas as informações que possam identificar o fornecedor e comunicação com este, contendo o detalhamento do objeto ofertado, valor unitário e valor total, prazos de validade da proposta, e condições de pagamento.

## 4. Julgamento das Propostas:

- **Avaliação:** As propostas serão enviadas para o e-mail [comprascamarataruma@gmail.com](mailto:comprascamarataruma@gmail.com) até a data limite estabelecida no aviso de contratação direta, após o encerramento deste prazo serão analisadas a sua conformidade documental, técnica e comercial. Sendo emitido mapa de preço, indicando a proposta vencedora.

## 9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i", da Lei n. 14.133/2021).

A estimativa do valor total da contratação foi realizada com base em pesquisas de mercado e contratações similares, totalizando **R\$2.024,51**. A estimativa considerou os preços médios dos materiais elétricos, conforme apurado no Portal Nacional de Contratações Públicas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

*"Transparência à serviço da população"*

**10.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei n. 14.133/2021).**

A contratação está adequada ao orçamento da Câmara Municipal, que prevê recursos para a manutenção das instalações elétricas. Todos os trâmites legais necessários serão seguidos para garantir que a contratação ocorra de forma adequada e transparente, sem comprometer o plano orçamentário estabelecido para o exercício financeiro em curso.

Atenciosamente,

WUILVERSON H. MOSSINI  
**Diretor Geral Legislativo**  
**Câmara Municipal de Tarumã**